



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.543/2003

***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA QUE O PODER EXECUTIVO
EFETUE PAGAMENTO RELATIVO À
AÇÃO MONITÓRIA N.º 2417/99, 3.ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE
VÁRZEA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover acordo e pagamento da Ação Monitória N.º 2417/99, de autoria da empresa Locaterra – Locação de Máquinas, Terraplanagem, Comércio de Materiais Básicos para Construção Ltda., que tramita pela 3.ª Vara Cível da Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 16 de abril de 2003.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL